



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 424, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 308.375,97 (Trezentos e Oito Mil Trezentos e Setenta  
e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 308.375,97 (Trezentos e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), tendo em vista a Lei 4.233/15, nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 30.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

**08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0112.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

**04.125.0112.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### **04.123.0112.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.660,97

Fonte de Recursos: 1107 PAR-FNDE

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **01 – Secretaria de Educação**

#### **12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

##### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

#### **12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos: 1018 Merenda Escolar

##### **03 – Manutenção do FUNDEB**

#### **12.361.0045.2.097.000 – Manutenção das Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 93.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

##### **01 – Secretaria de Agropecuária**

#### **04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.500,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

##### **03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente**

#### **18.542.0060.1.185.000 – Investimentos do Setor do Meio Ambiente**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15,00

Fonte de Recursos: 1110 Fundo Municipal do Meio Ambiente (FAMMA)

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

##### **01 – Secretaria da Saúde**

#### **10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 8.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 29.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

##### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

#### **10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### **10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

#### **04 – Departamento de Assistência Social**

##### **08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### **02 – GABINETE DO PREFEITO**

##### **01 – Gabinete do Prefeito**

##### **04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.550,00

##### **04.122.0009.1.097.000 – Premiações e Condecorações**

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

##### **01 – Secretaria da Administração**

##### **04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

##### **08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

##### **01 – Secretaria da Fazenda**

##### **04.123.0112.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.825,97

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.800,00

##### **04.125.0112.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

##### **01 – Secretaria de Obras**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

**15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 258.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.700,00

Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo

**15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.1.216.000.000 – Próteses Dentárias**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 4112 Laboratório Regional de Próteses Dentárias

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*